



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Atos Legislativos	10
Resumo da Sessão	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Prestação de contas	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 7.431, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.535/26, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 444.621,95 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	Fundo Municipal de Saúde		
846	10.301.0053.1381.0000		PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA		92.581,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	053	Emenda 44150003- Dep.Marangoni (Veículo)		
849	10.301.0053.1376.0000		PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA		37.840,95
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801	015	Emenda 2024.014.56455 Dep. Beth Sahlão		
845	10.302.0054.1358.0000		PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COM		314.200,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	052	Emenda 44150004- Dep. Marangoni (Aq.Ambu)		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		444.621,95
	Fontes de Recurso	
	02 00	37.840,95
	05 00	406.781,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 3 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.432, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.432/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06	06	Departamento de Meio Ambiente	
Ficha: 247	18.541.0032.2530.0000		MELHORA DA GESTÃO E EDUCAÇ	3.832,10
3.3.71.70.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS 3.832,10

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06	06	Departamento de Meio Ambiente	
Ficha: 243	18.541.0032.1672.0000		MELHORA DA GESTÃO E EDUCAÇÃO	-3.832,10
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.832,10





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.433, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.534/26, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.261,84 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	Departamento de Meio Ambiente		
864	18.541.0032.1672.0000		MELHORA DA GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNICI		2.261,84
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

2.261,84
Fontes de Recurso
01 00 2.261,84

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.434, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de abril de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.434/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	05 01	Secretaria de Planejamento , Governanças e Finanças	
Ficha: 142	28.846.0058.0004.0000	PASSIVOS JUDICIAIS	20.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 143	28.846.0058.0004.0000	PASSIVOS JUDICIAIS	20.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

TOTAL REMANEJADO 40.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	05 01	Secretaria de Planejamento , Governanças e Finanças	
Ficha: 148	99.999.9999.9991.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-40.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -40.000,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 8 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

PORTARIA nº 08/2026, de 1º de abril de 2026.

“Dispõe de contratação de servidor temporário para as funções do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara de Martinópolis”

GABRIEL VALÕES SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, ETC...

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 05/2024, de 19 de fevereiro de 2024, na qual o servidor LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI, até então lotado no cargo efetivo de “AUXILIAR ADMINISTRATIVO”, foi designado para o cargo de “DIRETOR GERAL”.

CONSIDERANDO que o cargo de “Auxiliar Administrativo” se afigura essencial para o pleno desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal, cujo afastamento transitório pode acarretar prejuízos irreparáveis aos serviços;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cuja homologação ocorreu em 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024: **a)** Os colocados em 1º e 3º a 11º para o referido cargo apresentaram termo de desistência, conforme Protocolo Geral da Câmara nº 681-2024; e 214, 215, 239, 240, 241, 261, 262, 270 e 271-2026; **b)** O 2º colocado do Processo Seletivo foi nomeado pela Portaria nº 17/2024 e exonerado, por término de prazo contratual, pela Portaria nº 07/2025;

CONSIDERANDO a estrita observância à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para o cargo de Auxiliar Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. WILSON ROBERTO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.XXX.XXX-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.XXX.XXX-96, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão 1-A – Tabela II - Anexo I, da Lei Complementar nº 225/2011, de 16/08/2011, em caráter de contratação por tempo determinado pelo período de **01/04/2026 a 31/03/2027**, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição da República, art. 115 da Lei Orgânica do Município de Martinópolis, art. 116 da Lei Complementar nº 38, de 18 de setembro de 2003, Lei Ordinária nº 1.660, de 17 de maio de 1989 e demais normas aplicáveis ao cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara do Município de Martinópolis, em 1º de abril de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI

Diretor-Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 9 de 12



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
☎ (18) 3275-1412 📞 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

TERMO DE POSSE

Cargo a ser preenchido: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Provedimento do cargo: TEMPORÁRIO	Data: 01/04/2026
--	--------------------------------------	---------------------

Perante o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis/SP, compareceu o Sr. a seguir qualificado:

Nome: WILSON ROBERTO GONÇALVES	Naturalidade: SÃO PAULO/SP	Estado Civil: *****	R.G. 8.***-***-3 SSP/SP
-----------------------------------	-------------------------------	------------------------	----------------------------

CPF.: 052.***-***-96	ENDEREÇO: R ***	CIDADE: Indiana/SP	CEP 19.5**-***
-------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------

CLASSIFICADO EM 12º LUGAR, NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024, PARA O CARGO DE: Auxiliar Administrativo	JUNTO A: Câmara do Município de Martinópolis/SP
--	--

TERMOS DE NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 08/2026	DATADO EM: 01/04/2026
--	--------------------------

Comprometendo-se a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo e função, ficando, neste ato, dada a posse ao respectivo cargo.

O empossado declara ainda, para os devidos fins de direito, que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou indireta, ou em empresa, autarquia e fundação pública, em qualquer das esferas do Poder Público, exceto aqueles definidos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/1988, e da Lei Municipal que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais.

Ainda, em caso de cargo de provimento em comissão, e para efeitos de cumprimento da legislação em vigor, a empossada entrega, neste ato, uma declaração de bens e se compromete a entregar outra, por ocasião de qualquer eventual desligamento.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai devidamente assinado pelas partes.

Câmara do Município de Martinópolis, em 1º de abril de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
PRESIDENTE

WILSON ROBERTO GONÇALVES
EMPOSSADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 10 de 12

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 09/2026, de 30 de março de 2026.

Votação de Ata de Sessão Anterior

Ata da Sessão Ordinária nº 08/2026, realizada em 23 de março de 2026. **APROVADA**

1. EXPEDIENTE:

1.1 Expediente sem votação (*apresentação e leituras de matérias*):

1.1.1 Indicações:

- Indicação nº 71/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para implantação de um ponto de apoio e descanso para entregadores e motoboys nas imediações da estação ferroviária, equipado com tomadas para carregamento de dispositivos móveis e acesso à rede wi-fi.
- Indicação nº 72/2026, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para operação tapa-buraco na Rua Ricardo Souza Nunes, n.º 561.
- Indicação nº 73/2026, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para operação tapa-buraco na rua Raimundo Rossi, n.º 737.
- Indicação nº 74/2026, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para construção de um redutor de velocidade, tipo ondulação transversal, na Rua Raimundo Rossi, n.º 694.
- Indicação nº 75/2026, do vereador Alexandre Peres Cangussu, ao Prefeito, para aquisição e instalação de melhorias para as Academias de Saúde situadas ao lado da ESF Jane de Paula, no Jardim Paulista, e nas proximidades da ESF José Cardoso Brochado, contemplando, para cada unidade, caixa de som, bebedouro de água, colocação de espelho em uma das paredes, instalação de aparelho de ar-condicionado e cortinas do tipo blackout em todas as janelas.
- Indicação nº 76/2026, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para reparo e a manutenção preventiva na Estrada do Jacaré, que se encontra em condições precárias de trafegabilidade.
- Indicação nº 77/2026, do vereador Alzair da Silva Lopes, ao Prefeito, para operação tapa-buraco em toda extensão da rua Lino Martins de Brito, bairro San Martin.

1.1.2 Ofícios:

- Ofício nº 155/2026, do Prefeito, responde Ofício nº 75/2026, Indicações nº 54 a 64/2026.
- Ofício nº 157/2026, do Prefeito, responde Ofício nº 43/2026, Requerimentos nº 30, 31 e 32/2026.
- Ofício nº 159/2026, do Prefeito, responde Ofício nº 51/2026, Requerimento nº 39/2026.
- Ofício nº 163/2026, do Prefeito, responde Ofício nº 79/2026, Indicações nº 65 a 70/2026.
- Protocolo nº 0278-2026, do Escritório Político do Deputado Estadual Mauro Bragato, responde Ofício nº 58/2026, Requerimento de Pesar nº 38/2026.
- Protocolo nº 0295-2026, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, responde Ofício nº 65/2026, moção nº 04/2026.

1.1.3 Pesares:

- Requerimento de Pesar nº 55/2026, apresentado pelo vereador José Ricardo de Lima e demais edis, pelo passamento de Antonio Ignacio Ribeiro, aos 83 anos, ocorrido no dia 22 de março de 2026.
- Requerimento de Pesar nº 56/2026, apresentado pelo vereador José Ricardo de Lima e demais edis, pelo passamento de Teresa Peres Viani, aos 85 anos, ocorrido no dia 22 de março de 2026.
- Requerimento de Pesar nº 57/2026, apresentado pelo vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de Osvaldo Escórcio, aos 60 anos, ocorrido no dia 23 de março de 2026.
- Requerimento de Pesar nº 58/2026, apresentado pelo vereador Alessandro Aparecido Pereira e demais edis, pelo passamento de José Bezerra da Silva, aos 66 anos, ocorrido no dia 24 de março de 2026.

1.2 Expediente com votação (*apresentação e leituras de matérias*):

- Veto nº 01/2026, apresentado pelo Chefe do Executivo, que veta integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 54/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera a redação do inciso III, do artigo 60, da Lei nº 2.230, de 10/10/2000, e dá outras providências". [horário de funcionamento das farmácias]. – Autógrafo nº 10/2026.
- Requerimentos nº 52 a 54/2026 (*VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA*);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 11 de 12

2. ORDEM DO DIA (matérias para votação)

2.1 Matérias em Único Turno:

2.1.1 Votação de Requerimentos:

➤ Requerimento nº 52/2026, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, para que seja considerada justificada a ausência deste vereador na data da Sessão Ordinária nº 07/2026, de 16 de março de 2026, nos termos do §4º, do artigo 3º, da Resolução nº 002/2023. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Requerimento nº 53/2026, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, ao Senhor Prefeito, para que junto ao Departamento/Secretaria responsável, preste informações acerca de denúncia que versa sobre possíveis irregularidades relacionadas ao CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, recebido nesta Casa sob Protocolo Geral da Câmara nº 247-2026, em anexo: 1) Se o Poder Executivo Municipal de Martinópolis possui ciência técnica ou política das supostas ilegalidades relatadas no expediente apócrifo; 2) Como o Prefeito (representante legal do Município) votou e se posicionou na respectiva Assembleia Geral do CIOP acerca das eleições controversas, nomeações de diretorias e das tentativas irregulares de alteração estatutária questionadas na denúncia; 3) Se os recursos oriundos dos cofres de Martinópolis têm sido empregados no custeio das diretorias sob suspeita (Diretoria Executiva, Jurídica e Saúde) e nas consultorias jurídicas supostamente sobrepostas; 4) Se o Município de Martinópolis já foi formalmente notificado ou arrolado em procedimentos preliminares do Ministério Público Estadual a respeito do possível descumprimento do TAC firmado com a autarquia, o que poderia gerar multas ou bloqueios que impactem as finanças locais. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Requerimento nº 54/2026, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Senhor Prefeito, para junto ao Departamento/Secretaria responsável, apresente informações das ações realizadas em decorrência dos recentes alagamentos que atingiram diversas residências no município: 1) O número total de chamados registrados relacionados aos alagamentos; 2) Número de residências que foram efetivamente atingidas pelas enchentes; 3) Quantas famílias foram atendidas até o presente momento; 4) Qual o critério utilizado para definir quais famílias seriam atendidas prioritariamente; 5) Quais bairros foram atendidos até o momento, especificar ruas; 6) Quais residências já receberam atendimento no dia da ocorrência; 7) Se existe levantamento atualizado das famílias que ainda aguardam atendimento, caso positivo, encaminhar; 8) Quais tipos de auxílio estão sendo oferecidos às famílias atingidas (ex: kits alimentação, colchões, produtos de limpeza, apoio financeiro, entre outros); 9) Quantos kits ou benefícios já foram distribuídos, discriminar por tipo; 10) Se há previsão de novas ações ou distribuição de auxílios, discriminar quais datas; 11) Se existe plano emergencial estruturado para situações de alagamento no município, caso exista, encaminhar cópia; 12) Quais medidas preventivas estão sendo adotadas para evitar novos alagamentos; 13) Se houve atuação imediata após os chamados; 14) Qual o tempo médio de resposta das equipes; 15) Se existe equipe de plantão permanente para esse tipo de ocorrência; 16) De que forma está sendo feita a triagem e verificação das reais condições das famílias atingidas, se os atendimentos estão sendo registrados formalmente, encaminhar relatório completo; 17) Se há, e de que forma está sendo realizado, o acompanhamento posterior das famílias atendidas; 18) Se existe canal oficial para que a população solicite ajuda, especificar qual; 19) Dos chamados registrados (inclusive os aproximadamente 15 atendimentos iniciais), quantos foram concluídos e quantos ainda estão em aberto; 20) Qual a previsão para atendimento de 100% das famílias atingidas; 21) Solicita-se, ainda, o encaminhamento de relatório detalhado contendo a relação nominal das pessoas atendidas, com os respectivos endereços das residências atingidas. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.1.2 Discussão e Votação de Projeto, pareceres favoráveis:

➤ Projeto de Resolução nº 03/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que “Dispõe sobre a indicação de representantes do Poder Legislativo para compor o Conselho Municipal Gestor da APA da Represa Laranja Doce, conforme Lei Complementar nº 358/2020, e dá outras providências”. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.2 Matéria em Segundo Turno de Discussão e Votação – Projeto, pareceres favoráveis:

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 08/2026, de autoria do Chefe do Executivo que, “Abre Crédito Adicional Especial para Fins que especifica no valor de R\$ 444.621,95 e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”. [recursos já em conta referentes a superávit financeiro de 2024] **APROVADO POR UNANIMIDADE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 12 de 12

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP COMUNICADO

GABRIEL VALÕES SANTOS, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, comunica, nos termos do art. 213 do Regimento Interno da Câmara, que foi recebido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data de 27/03/2026, sob Protocolo Geral da Câmara nº 0296-2026, para apreciação, o **Processo eTC nº 004435.989.23-1 - contas anuais da Prefeitura de Martinópolis, referente ao exercício financeiro de 2023.**

Martinópolis/SP, em 31 de março de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Presidente

.....